



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Ademir Gomes de Melo, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Circular (Rua 01 x Rua 19), n° 1861 bairro São Benedito, em Timon-MA, para fins de sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Pinaui II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor **Ademir Gomes de Melo**, inscrito no CPF sob o n° 305.278.643-15, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Correia da Silva, n° 1808, bairro Cidade Nova, Timon-MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 005/2022 ao Contrato n° 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato n° 005/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como a possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

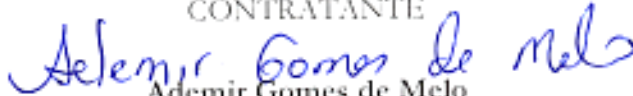
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


Ademir Gomes de Melo

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:  _____

CPF nº: 035.124.383-37 _____

Testemunha:

Nome:  _____

CPF nº: 052.479.963-64 _____

SEMAG

PORTARIA Nº 002 12022-SEMAG
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD), E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 10929/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1210/2004 II estatuto da Servidor Público do Município de Timon, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00512017.

RESOLVO

Art. 1º INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos ocorridos no âmbito nº 012022/SEMAG, seguindo o modo:

Art. 2º DESIGNAR Francisco Hilano Nunes da Silva Bacharel em Direito, cargo efetivo de Bibliógrafo, matrícula nº 01175-4, Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01507-2, Evelyn Marlene da Nascimento, Pedagoga ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, e como suplente e apoio técnico Luiz Arthur Serra Luis, Assessor Especial Executivo I, Advogado, matrícula nº 22007-0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) tendo em de prazo de 03 (três) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurando o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, abstenendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeita as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022.

Classes Hatueyana Oliveira
Secretaria Municipal Interno - SEMAG
Portaria nº 012022/1-UP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012017

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0012017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivessem transcritos.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0012017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - SEMAG.

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00512017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00512017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivessem transcritos.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 00512017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - SEMAG.

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00712017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00712017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivessem transcritos.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.777,27 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 00712017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - SEMAG.

CONTRATADO (A): JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00212017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00212017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivessem transcritos.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 00212017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - SEMAG.

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00412017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00412017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivessem transcritos.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 00412017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - SEMAG.

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 12/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Cavala, MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: BIOMED PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.861.482/0001-12.

Valor total estimado: R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 13/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Cavala, MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.130/0001-28.

Valor total estimado: R\$ 4.370.141,74 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 14/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Cavala, MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.868.021/0001-63.

Valor total estimado: R\$ 147.216,25 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 15/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Cavala, MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.130/0001-28.

Valor total estimado: R\$ 1.113.952,77 (um milhão e novecentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 16/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria